

**São José do Rio Preto, 02 de dezembro de 2020.**

Na data de *01 de dezembro de 2020*, chegou ao conhecimento do CRESS-SP/Seccional de São José do Rio Preto e do CRP SP, a seguinte carta aberta:

“Nós, trabalhadores/as do SUAS de São José do Rio Preto, servidores/as municipais da administração pública e terceirizados/as, vimos a público para denunciar o desmonte dos serviços e benefícios sociais e precariedade das condições de trabalho que serão listados abaixo, partindo da premissa de que o SUAS é um sistema de serviços continuados: 1) **Redução** da oferta de serviços do CRAS a atualização e inclusão do Cadastro Único e cesta básica, desde antes da pandemia; 2) Vários núcleos que executavam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município foram **extintos**, outros drasticamente reduzidos, com **diminuição** de profissionais, deixando de ser serviço, tornando-se espaços físicos de convivência e com a pandemia do COVID 19 e o isolamento social reduzidos a nada, resultando na **falência da rede de proteção social prevista**; 3) O CRAS é um espaço de garantias de direito (proteção social), renda, segurança alimentar, mas **só tem atendido 30% da demanda**. A população tem ligado diversas vezes e se dirigido ao CRAS e recebido a **negativa**, pois, não tem o benefício, voltando para casa sem o mínimo para se alimentar, ou seja, **com fome**; 4) Desastre do programa **“Rio Preto Sem Fome”**, não contempla efetivamente as famílias atendidas pelos CRAS, pois, os **critérios de concessão estão equivocadamente atrelados ao Cadastro Único**, englobando famílias que não solicitaram, que não necessitam, que faleceram, que estão institucionalizadas, e **excluí** quem realmente necessita; 5) Os serviços não levam em consideração as realidades territoriais, os/as trabalhadores/as da Política de Assistência Social, a sociedade civil organizada e os/as usuários/as trabalhadores/as não foram ouvidos/as e quando tentam dialogar são coagidos/as, perseguidos/as e ameaçados/as, criando um ambiente de **adocimento mental, físico, em decorrência do assédio sofrido**; 6) **Relatórios são alterados, desqualificando e tolhendo a autonomia técnica dos/as trabalhadores/as, violando os Códigos de Ética Profissionais, projetos políticos e, principalmente,**

**favorecendo o extermínio da população;** 7) O adoecimento coletivo está instaurado, levando a **exonerações de servidores e chefes de setores que são perseguidos;** 8) Desarticulação da Rede de Proteção Social e **ausência de protocolo com direcionamento ao trabalho social com famílias**, desassistindo famílias com crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e outras vulnerabilidades sociais; 9) O plano de contingência da pandemia começou a ser construído após seis meses do decreto de calamidade pública, reforçando a **ausência** de direcionamento dos processos de gestão, que priorizassem o recomendado pela OMS, como, por exemplo, o trabalho remoto, e quando o fez, não havia infraestrutura e condições de trabalho; tanto os/as trabalhadores/as e as famílias não dispõem ou dispõem de forma precária de tecnologias de informação necessárias para o acesso/continuidade dos serviços; 10) A gestão da pasta demonstra desqualificação técnica e inabilidade política para conduzir a política pública, para tratar os/as servidores/as e a população; 11) Contratação de supervisão que não cumpriu com o objetivo de acolher os servidores, pelo contrário, **negou o processo de adoecimento** e desmotivação em que se encontram os trabalhadores atualmente; 12) Posicionamento **hostil** da gestão com relação à devolutiva com crítica da escuta realizada com os/as trabalhadores/as sobre o enfrentamento da Pandemia; 13) **Mudanças de coordenações, criação de equipamento e troca de profissionais, sem discussão ampla e democrática”.**

A partir do exposto, o CRESS-SP/Seccional de São José do Rio Preto e o CRP SP vêm a público manifestar apoio diante das demandas apresentadas pelos/as profissionais da Política Municipal de Assistência Social de São José do Rio Preto e **solicitar esclarecimentos**, tendo em vista a **situação de possível assédio e exposição dos/as trabalhadores/as; possível alteração de documentos profissionais, situação esta que fere diretamente os Códigos de Ética da/o Assistente Social (Lei 8662/93) e da/o Psicólogo/a (Resolução CFP 010/2005); possível ausência de condições de trabalho, além do possível não atendimento às demandas dos/as usuários/as dos serviços que, ao que consta, ficaram sem atendimento qualificado e sem acesso ao mínimo para a garantia de sobrevivência e proteção social.**

Os aparatos democráticos para as decisões coletivas, principalmente o que tange a formulação e efetivação das políticas públicas sociais, fazem parte de conquistas

históricas na sociedade brasileira. A Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social, não fogem à regra.

A pandemia tem reforçado a necessidade das gestões públicas se atentarem para que tais conquistas sociais alcançadas, a partir de décadas de lutas e construções coletivas e garantidas pelo aparato legal, não se tornem meios obsoletos e incompatíveis com as necessidades da população, principalmente da classe mais vulnerável.

*Conselho Regional de Serviço Social – Seccional São José do Rio Preto*

*Conselho Regional de Psicologia de São Paulo*